

CONTRATO Nº 85
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002321/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000055/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00085-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A FIRMA POSTO JARDIM DE ALAH LTDA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – GASOLINA COMUM-, (REALINHAMENTO DE PREÇOS)

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.645.794/0001-60, com sede na Praça Miguel de Carvalho, nº 65, centro, Cantagalo-RJ, CEP: 28.500-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Joaquim Augusto Carvalho de Paula**, portador da Carteira de Identidade nº 81.084.155-1 – IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 366.687.877-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e a a empresa **POSTO JARDIM DE ALAH LTDA**, CNPJ nº 07.780.833/0001-61, estabelecida à Rodovia RJ 160, 1182 – Jardim de Alah, CEP: 28.540-000, Cordeiro/RJ, neste ato representada pelo Senhor **MARCO ANTÔNIO FEIJÓ TARDIN**, portador da Carteira de Identidade nº 0208533026 DETRAN-RJ e do CPF nº 103.153.557-86, residente e domiciliada em Cordeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial de nº 055/2019, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93, alterada pelas Leis nº 8883/94 e 9.648/98, assim como pela Lei nº 10.520/2002 visando a contratação de firma para aquisição do combustível – Gasolina comum e Óleo Diesel S-10- para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Cantagalo pelo período de 12 meses, resolvam aditar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.0 O presente aditamento tem por finalidade o reajuste do preço do combustível gasolina comum, previsto na clausula quinta do contrato a aditar, visando a garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, com fulcro no artigo 65, II, §. Alínea “d” da Lei nº 8666/93, com efeitos a contar de 01 de abril de 2020.

1.1 Assim sendo é o presente aditamento o Município de Cantagalo para reduzir o preço da gasolina em 5,83%(cinco vírgula oitenta e três por cento) fixando seu preço em R\$ 4,699 o litro, mantida a quantidade contratada dos combustíveis reajustados com os aditivos por ventura celebrada e forma de pagamento prevista no contrato a aditar.

1.2 Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato primitivo.

1.3 Os recursos financeiros destinados a cobertura deste presente aditivo correrão por conta dos Programas de Trabalho já arrolados no contrato original em sua **cláusula sexta no item 6.1.**

CLAUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Aditivo tem por finalidade o reajuste do preço dos objetos contratados, gasolina comum, previsto na clausula quinta do contrato a ditar conforme previsto na clausula primeira item 5.2 do presente aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente aditivo tem como fundamentação legal o Artigo 37, XXI da CF e Artigo 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou se o presente aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após ser lido e achado conforme e assinado pelo contratante e contratada e testemunhas.

Cantagalo, 01 de abril de 2020.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
Prefeito Municipal
Contratante


POSTO JARDIM DE ALAH LTDA
Contratada

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 499 PG: 02
Data 20/04/20 a 11

Testemunhas:

1-

2-


Rúbrica 2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo Principal nº 2331/2019
Pregão Presencial nº 55/2019
Segundo Termo Aditivo ao contrato de nº 85/2019
Secretaria Municipal de Administração

Trata-se de solicitação de parecer de Minuta de Segundo Termo Aditivo ao contrato de nº 85/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 55/2019, que tem como objeto aquisição de gasolina comum para abastecimento da frota de veículos da municipalidade.

O aditivo tem por finalidade reduzir o valor do preço do litro da gasolina comum, objeto do contrato original de R\$ 4,999 (quatro reais e noventa e nove centavos e nove décimos de centavos) para R\$ 4,699 (quatro reais e sessenta e nove centavos e nove décimos de centavos), em virtude da nova metodologia de preços dos combustíveis praticada pela ANP nas refinarias, que no momento reduziu os preços da gasolina comum, visando à necessária modificação do valor contratual em decorrência da diminuição do valor do combustível na bomba para o consumidor, com fulcro no art. 65, II, § 1º, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Os preços dos combustíveis têm sofrido variações constantes, seja para baixo ou para cima devido à nova metodologia de custos dos combustíveis praticados pelo Governo Federal.

Em que pese os postos serem livres para repassar os preços reduzidos para o consumidor, o contratado concorda com a redução, a fim de manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, no caso agora em virtude da redução do preço da gasolina comum pelo Governo Federal nas refinarias, conforme nota fiscal anexa que aponta a redução para o contratado do custo unitário do litro da gasolina comum comum nas distribuidoras.

Conforme se verifica das notas fiscais anexadas ao procedimento administrativo o custo unitário na distribuidora do litro da gasolina comum que era de R\$ 4,2969 conforme nota fiscal nº 607848 em data de 18/03/2020 reduziu para R\$ 4,1079 conforme nota fiscal nº 487838 datada de 01/04/2020, fazendo-se necessário a revisão do valor do litro no sentido de reduzir visando seu reequilíbrio na mesma simetria quando é o caso de aumento.

Analisando o aditivo o mesmo resguarda a Administração pública em caso de infração contratual por parte da contratante uma vez que estão mantidas as demais



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Assessoria Jurídica

condições previamente estabelecidas no contrato, mantendo assim todas as garantias para o município contratante.

O aditivo tem respaldo no artigo 65, II, alínea "d" da Lei nº 8,666/93 e na cláusula décima sexta, item 16, do contrato a aditar;

Assim, estando presentes no meu entender os requisitos acima expostos e respeitados os princípios constitucionais que regem a administração pública, a Assessoria Jurídica opina favoravelmente a celebração do Segundo Aditivo com a contratada POSTO JARDIM DE ALAH LTDA, com a finalidade de reduzir o preço da gasolina comum para R\$ 4,699, de acordo com a política de preços adotada pelo Governo Federal que reduziu o preço nas refinarias.

Cantagalo, 01 de abril de 2020.


Assessor Jurídico

